ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

- LEI MUNICIPAL Nº 97 -

DÁ NOME ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS CRIADAS EM 1967.

LUIS CHAVES MARTINS, Prefeito Municipal de Mostardas.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Artº 1º)-São os seguintes os nomes dados às escolas Municipais criadas em 1967:

Esc.Mun. no Rincão, receberá o nome de Profª Izolina Castilhos;
Esc.Mun. na Barrosa, receberá o nome de Prof.Francisco Novelli;
Esc.Mun. em Melancias receberá o nome de Castro Alves;
Esc.Mun. na Tapera receberá o nome de Antônio Parafita Chaves;
Esc.Mun. no Jorginho receberá o nome de Emílio Ferreira de Lemos;
Esc.Mun. no Mina receberá o nome de Prof.Faustino Francisco Machado;
Esc.Mun. na Solidão receberá o nome de Luiz Amálio Machado; e
Esc.Mun. nos Barros receberá o nome de 25 de Agôsto.

Artº,2º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 3º)-Esta Lei entrará em vigôr na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Mostardas, 13de Abril de 1.967.

Luiz Chaves Martins
LUIS CHAVES MARTINS
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Daltro Martins Saraiva
DALTRO MARTINS SARAIVA
Chefe do S.E.P.